



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3947/04**

**Denomina Praça “CACILDA DE JESUS DE SOUSA”, Praça localizada entre as Ruas Cacique, Laércio Veloso da Cruz Gouveia e Profª Luiza Hidaka, do loteamento denominado Vila Colorado, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Francisco João de Sousa** Projeto de Lei nº 189-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Praça **CACILDA DE JESUS DE SOUSA**, a atual Praça localizada entre as Ruas Cacique, Laércio Veloso da Cruz Gouveia e Profª Luiza Hidaka, do loteamento denominado Vila Colorado, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Tem início no alinhamento da Rua Cacique, e segue linha reta por uma distância de 139,50 metros, daí deflete a direita por uma distância de 24,50 metros confrontando com o alinhamento da Rua Profª Luiza Hidaka, daí deflete a direita e segue por uma distância de 117,00 metros confrontando com o alinhamento da Rua Laércio Veloso da Cruz Gouveia, daí deflete a direita em linha curva por uma distância de 15,70 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando assim uma área total de 3.036,00m².

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de dezembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração